

Aviso n.º 10 100/2007**Discussão pública**

O Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 17 de Maio de 2007, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 03/1997, emitido em nome de Francisco Pinto Vieira, aumentando a área de implantação para 120 m² no lote 4, e que Teresa de Fátima Ferreira Teixeira pretende levar a efeito no lugar de Prados, freguesia de Rio de Galinhas, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 30 de Maio de 2007.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Rio de Galinhas.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta, em requerimento ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados no lugar de estilo.

17 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Bento Marinho*.

2611016439

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS**Aviso n.º 10 101/2007**

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por despacho do vereador com competências delegadas de 15 de Maio de 2007, exarado em conformidade com o artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, foram nomeados definitivamente agentes municipais de 2.ª classe André Roberto Gonçalves Rodrigues, André Vasconcelos Oliveira Monteiro, Dina Rita Martins Ribeiro, Filipe Nuno Pereira Almeida Gouveia Silva, Hélder Filipe Leão Moreira Silva, Hélder Filipe Santos Vila Pouca, Hugo José Lopes Soares, José Ernesto Ferreira Simões, José Filipe dos Santos Sousa, Nuno Miguel Pinto Santos, Paulo Jorge Rodrigues Gonçalves, Pedro Miguel Correia Ferrage, Sandra Cristina Sampaio Freitas, Sandra Raquel Coelho Lema, Sérgio Fernando Fangueiro, Sónia Alexandra Sousa Torres e Tânia Vanessa Correia Cunha Rebelo, admitidos ao estágio do concurso externo de ingresso, aberto pelo aviso n.º 335/2004, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 154, de 2 de Julho de 2004.

A acta do júri contendo a lista de classificação final de estágios foi homologada em 23 de Abril de 2007.

Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611016274

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO**Aviso n.º 10 102/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de um assistente administrativo especialista**

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 18 de Maio em curso, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento em carreira vertical com dotação global de um lugar de assistente administrativo especialista, pertencente ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os funcionários das entidades abrangidas pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, de entre assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos classificados de *Bom* e que reúnam os demais requisitos a que se refere o artigo 29.º do

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

3 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração será a que resultar da aplicação do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — o previsto no despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Local de trabalho — edifício dos Paços do Município de Mesão Frio.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar posto agora a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

7 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, Avenida do Conselheiro José Maria Alpoim, 432, 5040-310 Mesão Frio, podendo ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na 1.ª secção da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos desta Câmara, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone se o houver);

b) Indicação das habilitações literárias e profissionais, categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Referência ao lugar a que se candidata com indicação do respectivo concurso, mencionando o número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Referência a quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes na apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

9 — Os candidatos devem, ainda, declarar no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro privativo da Câmara Municipal de Mesão Frio são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, inequivocamente, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

c) Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Os métodos de selecção são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

13.1 — A avaliação curricular será utilizada para avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do concurso, com base no respectivo currículo profissional, será pontuada numa escala de 0 a 20 valores, sendo ponderados os seguintes factores: habilitações literárias, classificação de serviço, experiência profissional, formação profissional.

13.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do cargo, sendo considerados e ponderados os factores a seguir referidos: cultura geral, conhecimentos profissionais, aperfeiçoamento profissional, iniciativa, responsabilidade e relações humanas de trabalho.

13.3 — O ordenamento dos concorrentes e a classificação final, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [(1 \times HL) + (1,5 \times CS) + (1,5 \times EP) + (2 \times FP) + (4 \times EPS)] / 10$$

em que:

CF = classificação final;

HL = habilitações literárias;

CS = classificação de serviço;